



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, a prorrogação do cronograma de retomada das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa de Leis, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, a prorrogação do cronograma de retomada das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

J U S T I F I C A Ç ã O

O enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus tem exigido que os governos adotem uma série de medidas sanitárias preventivas para estabelecimentos públicos e privados. Conforme os governos avaliam que há segurança para o retorno às aulas presenciais, seus atos orientam o retorno gradativo.

É imperioso destacar que inúmeras medidas sanitárias devem ser adotadas com extrema seriedade e rigor para garantir a segurança de todos e conter a disseminação da covid-19 no ambiente educacional.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)[\[1\]](#) divulgou nesta semana um estudo sobre o panorama da evolução da pandemia de covid-19 no Brasil. O texto tem dados detalhados e traz recomendações para o poder público, especialmente em relação ao retorno dos estudantes para as salas de aula, considerado precoce pela instituição.

De acordo com o estudo[\[2\]](#), o retorno da atividade escolar, que vem sendo anunciado de forma gradativa por vários estados e municípios, coloca os estudantes em potenciais situações de contágio. Mesmo que escolas, colégios e universidades adotem as medidas de segurança (e elas sejam cumpridas à risca), o transporte público e a falta de controle sobre o comportamento de adolescentes e crianças que andam sozinhos fora de casa representam potenciais situações de contaminação pela covid-19 para esses estudantes.

Ademais, conforme avançam as medidas de retomada do cotidiano e das atividades econômicas começa-se a discutir a volta às aulas para crianças em idade escolar. Esse é um passo extremamente delicado no relaxamento do isolamento social, principalmente, quando se considera que não são apenas os alunos que serão expostos ao vírus, mas todo um seguimento social como transporte, professores, funcionários, cuidadores, entre outros.

Dessa forma, retomar as aulas sem considerar a complexidade dessa medida para além do provável impacto somente nos alunos é um movimento arriscado, pois para estas pessoas que vivem com crianças em idade escolar não será mais possível adotar o "fique em casa".

Pelo exposto, e tendo em vista a importância que o caso requer, espero contar com o apoio dos meus pares no sentido de aprovarem a presente indicação o mais rápido possível.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

PDT/DF

[1] <https://www.redebrasilatual.com.br/saude-e-ciencia/2020/07/fiocruz-estabelece-criterios-para-retomada-das-aulas-presenciais/>

[2] <https://www.redebrasilatual.com.br/saude-e-ciencia/2020/07/volta-as-aulas-pode-colocar-em-risco-93-milhoes-de-adultos/>



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 23:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0182357** Código CRC: **F1A86F7F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8172
www.cl.df.gov.br - dep.claudioabrantes@cl.df.gov.br

00001-00027495/2020-48

0182357v2



PROPOSIÇÃO - IND-4977/2020

LIDO EM: 19/08/2020

Brasília, 16 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 16/09/2020, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0205278** Código CRC: **5B0D1E9F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027495/2020-48

0205278v4



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CESC (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 15/09/2020, às 15:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0202789** Código CRC: **079E5B32**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027495/2020-48

0202789v1